



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 446/2026

**Dispõe sobre a seleção Bolsista
Colaborador Externo para condução
de atividades em eventos no Campus
Betim.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de colaborador externo para atuar em eventos no Campus Betim.

Considerando a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG;

Considerando a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024 (0198186), que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria IFMG nº 726 de 05 de julho de 2024 (1963823), que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

1. DOS OBJETIVOS E DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar propostas de atividades para a Semana dos Povos Originários, evento previsto no calendário acadêmico do *Campus Betim*, com a participação de colaboradores externos.

1.2. A Semana dos Povos Originários é um evento de caráter educativo e extensionista, que busca fomentar ações acadêmicas, culturais e sociais para a valorização dos povos indígenas, reafirmando o compromisso institucional em garantir o alinhamento com a Lei 11.645/2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

1.3. Os candidatos às bolsas deverão propor atividades (oficinas, palestras, performances ou rodas de conversa) que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- a. Vivências e Práticas Culturais: Compartilhamento de técnicas artísticas, culinárias ou rituais.
- b. Diálogos sobre Território e Direitos: Reflexões sobre a luta por terra, saúde, preservação do meio ambiente e políticas públicas.

c. Educação e Interculturalidade: Troca de saberes entre o conhecimento científico e o saber tradicional.

2. DA NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. O serviço a ser prestado envolve a administração e condução de atividades durante a Semana dos Povos Originários.

2.2. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento social, cultural e artístico da comunidade discente, proporcionando experiências práticas e teóricas que complementem o currículo escolar e incentivem a expressão criativa e a consciência cidadã.

2.3. O proponente deverá ter disponibilidade para realizar a atividade de acordo com a programação da Semana dos Povos Originários.

2.4. O proponente será responsável pelos materiais necessários para a realização das atividades, bem como pelo deslocamento até o evento.

2.5. As atividades acontecerão no IFMG-*Campus* Betim, de forma presencial.

2.6. A seleção das propostas será realizada por Comissão de Seleção designada para essa finalidade.

3. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÃO

3.1. As propostas podem ser submetidas exclusivamente por membros da comunidade externa.

3.2. As propostas devem ser submetidas por [formulário eletrônico](https://forms.gle/flifutLh8w3XcytFA) (<https://forms.gle/flifutLh8w3XcytFA>), incluindo Plano de Trabalho conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, assinado, em formato PDF.

3.3. Cada proposta deverá ser estruturada para atender comunidade interna e/ou comunidade externa.

3.3.1. Na hipótese de múltiplos envios da mesma proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

3.3.2. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma.

3.4. O *Campus* Betim não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

3.5. Ficará a cargo do(a) proponente da atividade a organização da infraestrutura e logística necessária para a realização da atividade.

3.6. São requisitos para participação: ser maior de 18 anos e comprovar experiência na área da atividade proposta.

3.7. Serão disponibilizadas bolsas de Colaborador Externo nas categorias abaixo:

Bolsa	Nível	Carga Horária*	Vagas	Valor por hora (R\$)	Valor Bruto (R\$)
Colaborador Externo	Qualificado Experiente	19h	03	18,75	356,25

*A carga horária prevista na tabela inclui as atividades de preparação, execução das atividades e elaboração de relatórios, com no mínimo 2h envolvendo a participação do público alvo.

3.8. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Serão disponibilizados até R\$1.068,75 (mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o financiamento das ações previstas neste edital.

4.2. As propostas poderão ser contempladas parcialmente dentro do valor orçamentário descrito no plano de trabalho.

4.3. Havendo disponibilidade orçamentária, o IFMG poderá aumentar o valor destinado a este edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A classificação será em ordem decrescente, conforme critérios descritos no Anexo I deste Edital.

5.2. A nota final da proposta será equivalente à nota obtida na avaliação, observados os critérios e sendo nota máxima igual a 100 pontos.

5.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a proposta que:

- a. obtiver maior nota no item um (1) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo I);
- b. obtiver maior nota no item três (2) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo I);
- c. permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.

5.4. Os resultados do processo de classificação serão divulgados no site do IFMG-*Campus* Betim, conforme data prevista no cronograma deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão de Seleção, apresentando os recursos cabíveis por meio do e-mail assuntosinstitucionais.betim@ifmg.edu.br.

6.2. A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

6.3. O prazo para recurso está definido no Cronograma.

7. DO PAGAMENTO DA BOLSA

7.1. Para recebimento da bolsa, o proponente deverá apresentar, de forma digitalizada, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho)
- b) CPF;
- c) Número do PIS
- d) Comprovante de Residência
- e) Dados bancários (conta corrente de titularidade própria)
- f) Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)
- g) Plano de Trabalho (Anexo II assinado eletronicamente via GOV.)
- h) Termo de consentimento de uso de imagem e áudio (Anexo III)

i) Relatório sobre a atividade realizada (Anexo IV assinado eletronicamente via GOV.)

7.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail assuntosinstitucionais.betim@ifmg.edu.br após o encerramento do evento.

7.3. A bolsa será paga em uma única parcela, em até 40 dias após o envio da documentação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	08/04/2026
Submissão de Propostas	08 e 09/04/2026
Resultado Preliminar	10/04/2026
Recursos	13/04/2026
Resultado Final	14/04/2026
Realização do Evento	a partir de 15/04/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. O repasse orçamentário e financeiro estará condicionado à disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC.

9.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao Campus Betim, em até 01 (um) dia após a sua publicação.

9.5. Cabe à Comissão de Seleção apreciar e emitir parecer aos pedidos de recursos submetidos.

9.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFMG.

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Relevância e clareza da proposta	0 a 30 pontos
2- Adequação ao público-alvo	0 a 25 pontos
3- Viabilidade da Implementação	0 a 25 pontos
4- Impacto esperado	0 a 20 pontos

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

- Coordenador (a) da proposta:
- Título da Proposta:
- Carga Horária da Atividade:

- Público alvo:
- Infraestrutura básica necessária:

2. OBJETIVOS (Geral e específicos)

3. AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS: incluir as ações de pré-evento, evento e pós-evento e pode contemplar: Sessões de treinamento e estudo de material de apoio; Ações diversas de organização do evento, apoio em plataformas tecnológicas, interação com convidados e público alvo por meio de contatos diretos ou criação e disseminação de peças de divulgação.

4. PORTFÓLIO ou currículo do proponente, com fotos, certificados ou quaisquer outros documentos que comprovem a sua experiência.

Limite: A proposta não deverá ultrapassar 02 páginas. O plano de trabalho deverá ser assinado via conta .GOV

ANEXO III TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM, VÍDEO E ÁUDIO

Eu, _____, DECLARO estar ciente de que, para viabilizar as ações do evento, a equipe do IFMG irá coletar e armazenar os meus dados, e CONSINTO a coleta e armazenamento desses dados, pelo prazo de até 18 meses, conforme os termos do art. 14 da Lei 13.709/2018 – LGPD:

- Nome completo : _____
- E-mail : _____
- Telefone : _____

AUTORIZO também o uso de fotos, vídeos e áudios nas redes sociais do IFMG, para divulgação das ações da instituição.

Os dados acima serão destinados exclusivamente para as ações necessárias à realização do evento. Esses dados não serão transferidos a terceiros ou utilizados para fins comerciais. Caso haja necessidade de uso dos dados para outras finalidades, o Campus Betim entrará em contato com o titular dos dados ou seus responsáveis para solicitar autorização.

_____/_____, ____ de _____ de 2026.
CIDADE / UF

Assinatura

ANEXO IV RELATÓRIO FINAL

Coordenador (a):

Título:

Participantes:

Descrição dos Resultados:

Registros fotográficos:



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 08/04/2026, às 19:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2681043** e o código CRC **3825C9BB**.

23792.000374/2026-07

2681043v1